



Diário ficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO nº 99 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021: *Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.*



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS





CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: - - BROTAS DE MACAUBAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual

DECRETO nº 99 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 036/2020 de 01 de janeiro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00
Total Suplementado:	42.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	22.000,00

Página: 1 de 2





CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: . . . - BROTAS DE MACAUBAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual

Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00

Total Anulado: 42.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de outubro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2021.

WESLEY SANTOS OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF : 074.388.535-00

Marcelo Souza Mascarenhas
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 39824/0-6

